# Programa de **Compliance** e **Integridade**

## MENSAGEM DA DIRETORIA

A BRB Seguros iniciou suas atividades em 30/12/2021 comprometida com a adoção de um modelo de governança que garanta o equilíbrio entre eficiência e controle.

Ao longo do ano de 2022 construímos mecanismos de *Compliance* que garantam a promoção de um ambiente de referência em ética, integridade e transparência.

E nesse contexto, foi estruturada a 1ª edição do Programa de *Compliance* e Integridade da BRB Seguros, com o propósito de fomentar e manter uma cultura de integridade, bem como de promover a adoção de práticas ESG na organização.

A aprovação do Programa demonstra o comprometimento da Companhia com a construção de um ambiente anticorrupção e o compromisso da Alta Administração com o tema.

Sabemos que o crescimento sustentável do nosso negócio só será possível com ações e decisões diárias baseadas em valores éticos e em conformidade com a legislação vigente, refletindo, desse modo, um trabalho transparente, responsável e íntegro.

E foi isso que fizemos neste primeiro ano de existência e será esse o nosso foco e compromisso com o futuro que iremos construir.

Assim, convidamos todos os nossos empregados, administradores, conselheiros, membros de comitês e colaboradores a continuar fazendo a coisa certa e a liderar pelo exemplo, reconhecendo que o sucesso é construído por todos com integridade.

## APROVAÇÃO DO PROGRAMA E RESPONSABILIDADES POR SUA EFETIVIDADE

A 1ª Edição do Programa de *Compliance* e Integridade da BRB Seguros (2023) foi aprovada pelo Conselho de Administração da BRB Seguros, mediante proposta da Diretoria Colegiada, órgãos de governança que patrocinam ações que buscam a efetividade do Programa.

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Presidente** | Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa |
| **Conselheiros** | Marcus Vinícius de Oliveira |
| | Dario Oswaldo Garcia Júnior |
| | Lucas Moreno Neves |
| | Marcelo Talarico |

### COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

| | |
|---|---|
| **Diretora-Presidente** | Alexsandra Camelo Braga |
| **Diretores Executivos** | Roberta Eberius Mota |
| | Bruno Mazzali |
| | Edmagno Oliveira |

**Administração e Coordenação do Programa**

O Programa de *Compliance* e Integridade da BRB Seguros é administrado e coordenado pela Presidência e pela Superintendência Administrativa e de Governança.

**Diretora-Presidente**

Alexsandra Camelo Braga

**Superintendência Administrativa e de Governança**

Luiz Carlos Costa Formigari – **Superintendente**

Solange Regina Silva Mescouto – ***Compliance Officer***

Alessandra Gusmão – **Analista de Governança**

Giovana Rodrigues da Cunha Coelho – **Assistente de *Compliance***

## APRESENTAÇÃO

O presente Programa de *Compliance* e Integridade consolida o conjunto de políticas, mecanismos, procedimentos e ações conduzidas pela BRB Corretora de Seguros S.A. ("BRB Seguros" ou "Companhia") como compromisso com as boas práticas de ESG, governança corporativa, transparência e promoção de conduta ética, íntegra e responsável na condução de seus negócios.

A finalidade do Programa é zelar pela aplicação correta dos regramentos internos e externos, prevenir, detectar e sanar condutas inapropriadas de administradores, membros de conselhos e de comitês, gestores, empregados e colaboradores da BRB Seguros e garantir a aplicação efetiva do Código de Conduta Ética, das políticas e demais diretrizes da Companhia, de forma a consolidar sua sustentabilidade e a assegurar os resultados esperados pelos stakeholders.

As medidas adotadas no Programa estão em linha com as melhores práticas de governança, observam as exigências legais de prevenção e combate à corrupção (Lei nº 12.846/2013) e são referência para que todas as áreas da Companhia mantenham seus processos em conformidade com a legislação e normas internas.

Um Programa de Compliance e Integridade efetivo mitiga riscos, previne a ocorrência de infrações e danos delas decorrentes, o que, além de agregar, evita a perda de valor da empresa. Para isso é necessário engajamento de toda a Companhia.

A BRB Seguros desenvolve diversas ações e controles que estão consolidados no presente Programa e entende que este deve ser estruturado, aplicado, divulgado e atualizado periodicamente. Dessa forma, mantém equipe dedicada ao seu constante aprimoramento e adaptação visando mantê-lo aderente aos negócios.

O Programa está estruturado em 5 Pilares: Cultura de Integridade; Ambiente de Compliance; *Due Diligence*; Comunicação, Treinamento e Monitoramento; Gestão de Risco e Controle Interno, os quais serão detalhados a seguir.

**SUMÁRIO**

**I. SISTEMA DE INTEGRIDADE DA BRB SEGUROS** ..... 7

**1. CULTURA DE INTEGRIDADE** ..... 8

**2. AMBIENTE DE *COMPLIANCE*** ..... 10

**3. *DUE DILIGENCE*** ..... 16

**4. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO** ..... 16

**5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO** ..... 18

**II. RESPONSABILIDADES** ..... 19

**III. CONSIDERAÇÕES FINAIS** ..... 21

# I. SISTEMA DE INTEGRIDADE DA BRB SEGUROS

**1º PILAR: CULTURA DE INTEGRIDADE**

Esse Pilar evidencia o comprometimento e apoio da Alta Administração da Companhia com o Programa de *Compliance* e Integridade por meio de ações e aprovação de políticas e outras normas internas que comuniquem e promovam um ambiente de referência em ética, integridade, transparência e sustentabilidade.

**2º PILAR: AMBIENTE DE *COMPLIANCE***

Esse Pilar destaca os procedimentos internos de *compliance* e integridade adotados, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva do Código de Conduta Ética, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar conflito de interesses, desvios, fraudes e irregularidades.

**3º PILAR: DUE DILIGENCE**

Esse Pilar trata do processo de avaliação prévia à contratação de fornecedores, prestadores de serviços e candidatos ao ingresso no time de colaboradores da Companhia, para verificação de eventuais riscos que possam prejudicar os interesses da Companhia.

**4º PILAR: COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO**

Esse Pilar trata da transparência relativa aos assuntos que permeiam o universo de *compliance* e integridade, inclusive sobre as medidas adotadas para a disseminação dos objetivos, normas, condutas, valores e procedimentos que integram o Programa.

**5º PILAR: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO**

Esse Pilar abrange o gerenciamento de riscos, segurança da informação, controles internos, *compliance* e integridade. Ressalta o processo adotado pela Companhia para identificação, avaliação e adoção de respostas aos eventos de riscos inerentes aos processos internos.

## 1. CULTURA DE INTEGRIDADE

O comprometimento e apoio da Alta Administração (Conselho de Administração e Diretoria) é a base para um Programa de *Compliance* e Integridade bem-sucedido. Considerando que suas ações e decisões são modelos para toda Companhia, a Alta Administração é a principal responsável pela promoção da cultura ética e pela integridade da organização.

Nesse sentido, a Alta Administração da BRB Seguros aprovou as diretrizes para os padrões de comportamento aserem adotados por todos que integram a Companhia e que estão formalizados no Código de Conduta Ética, nas políticas existentes bem como em normativos internos específicos, abordados no presente Programa.

E como demonstração do seu compromisso com as boas práticas de governança corporativa, transparência e a promoção de conduta ética, íntegra e responsável, o Conselho de Administração da BRB Seguros aprovou o presente Programa de *Compliance* e Integridade.

O Conselho de Administração da BRB Corretora de Seguros S.A. é composto por 5 (cinco) membros efetivos, sendo 1 (um) deles membro independente.

A Diretoria Estatutária é composta por 5 (cinco) Diretores, sendo:

- ✓ 1 (um) Diretor-Presidente;
- ✓ 1 (um) Diretor Administrativo, Financeiro e Controladoria; (Cargo ocupado interinamente pela Diretora-presidente até que seja indicado o titular da cadeira)
- ✓ 1 (um) Diretor de Marketing e Tecnologia;
- ✓ 1 (um) Diretor Comercial; e
- ✓ 1 (um) Diretor de Negócios, Clientes e Canais.

A Companhia também possui Conselho Fiscal, órgão permanente de fiscalização, composto por 3 (três) membros.

Como órgãos de assessoramento à Administração, a BRB Seguros possui os seguintes Comitês Temáticos instalados:

- ✓ Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance;
- ✓ Comitê de Transações com Partes Relacionadas;
- ✓ Comitê de Remuneração e Recursos Humanos;

- ✓ Comitê de Tecnologia e Inovação; e
- ✓ Comitê Estratégico Mensal.

### a. Alinhamento ao Planejamento Estratégico

A BRB Seguros adota o framework COSO ERM 2017 no gerenciamento de riscos. Este modelo destaca a importância da gestão de riscos na definição e na execução da estratégia e na gestão do desempenho organizacional.

A Companhia aprovou em 2022 a Política de Gestão de Riscos e Controle Interno, a qual é mantida atualizada e transversal a toda a empresa. Dessa forma, a Companhia alinhou a gestão de riscos com a gestão de estratégia, na medida em que em que as práticas de gestão de riscos apoiam a identificação e avaliação de riscos que impactam o planejamento de forma prévia e integrada.

As diretrizes, mecanismos e procedimentos consolidados neste documento auxiliam a Companhia a realizar seus objetivos estratégicos na medida em que o programa permeia toda a organização, abrange todos os processos, envolve todas as pessoas e cumpre relevante papel para a sua sustentabilidade.

### b. Fomento a cultura e práticas ESG

A alta administração da BRB Seguros tem uma visão de gestão comprometida com todos os stakeholders. Sob o aspecto de ESG são considerados três aspectos para alinhar as ações de sustentabilidade a todos os públicos da Companhia.

O primeiro é a conscientização de que além de gerar valor aos acionistas, devemos entregar resultados a todos os atores da nossa cadeia de relacionamento, como os consumidores, fornecedores, colaboradores e sociedade.

O segundo é a implementação de uma visão ESG com mais consistência e integridade, por meio da construção de uma governança orientada aos stakeholders. A sustentabilidade não pode ser dissociada da gestão, sendo, dessa forma, a garantia de que o conceito será colocado em prática.

O terceiro é manter foco no desenvolvimento e acompanhamento das ações de fomento de práticas ESG na Companhia; desenvolvendo uma comunicação transparente que expressa claramente o que a Companhia espera de todos os seus colaboradores.

### c. Semana da Integridade e compromisso com a adesão ao Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção

A fim de disseminar a cultura de integridade na Companhia, compõe o Programa de Compliance e Integridade da BRB Seguros a realização da Semana da Integridade da BRB Seguros, anualmente, na segunda semana de dezembro.

Compõe, ainda, o Programa, a realização continuada de ações visando a implementação e manutenção de políticas e processos em prol da promoção da integridade no ambiente dos nossos negócios. Essas ações seguem as boas práticas do mercado e também decorrem do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, lançado em 22/06/2006, por iniciativa do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, UniEthos - Formação e Desenvolvimento da Gestão Socialmente Responsável, Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNODC) e Comitê Brasileiro do Pacto Global.

## 2. AMBIENTE DE *COMPLIANCE*

### a. Código de Ética e Conduta

Os valores éticos e as normas de conduta que devem orientar a condução dos negócios, as ações e o relacionamento com os interlocutores internos e externos da Companhia, bem como a prevenção de conflito de interesses e a vedação de atos de corrupção e fraude, estão estabelecidos no Código de Conduta Ética da BRB Seguros, documento aprovado pelo Conselho de Administração e disponível aos colaboradores em ferramenta online.

Em 2022 o documento foi elaborado tendo como norte a legislação vigente, as melhores práticas de mercado alinhada a princípios de conduta ética que sejam não só conhecidos, como também praticados por todos seus colaboradores.

No regramento de conduta, o documento estabelece o relacionamento da BRB Seguros com seus colaboradores e demais stakeholders e traz padrões de conduta a serem observados por todos de forma a prevenir comportamentos desonestos, focando, dentre outros, os seguintes temas:

- ✓ Conflito de Interesses;
- ✓ Oportunidades Internas;
- ✓ Formas de Trabalho;
- ✓ Respeito e Diversidade no ambiente de Trabalho;
- ✓ Assédio e Discriminação;
- ✓ Contratação de Pessoas;
- ✓ Contratação por parentesco direto;
- ✓ Contratação com ligação aos nossos principais parceiros de negócios;
- ✓ Contratação com exposição política (Pessoa Politicamente Exposta);

- ✓ Com relacionamento com o setor público;
- ✓ Bebida Alcóolica, Armas e Drogas;
- ✓ Compra e venda de ações dos controladores. Utilização de informações privilegiadas;
- ✓ Uso de Sistemas e Equipamentos Eletrônicos da Companhia;
- ✓ Instalações da Companhia;
- ✓ Segurança da Informação;
- ✓ Uso da Marca e Zelo pela Imagem;
- ✓ Participação Política e Sindicatos;
- ✓ Propriedade Intelectual; e
- ✓ Venda Interna de Produtos.

No Código de Conduta também são apresentadas as premissas de relacionamento da BRB Seguros com fornecedores e prestadores de serviço. Nesse contexto, no intuito de facilitar a compreensão das regras aplicáveis às contratações, a Companhia implementou a Política de Contratação de Terceiros e Fornecedores, a qual está disponível em ferramenta online, cabendo a todos os colaboradores conhecê-la e aplicá-la.

O documento também possui tópico específico sobre a atuação da Alta Administração e das Lideranças na aplicação do Código de Conduta, interna e externamente, com todas as pessoas e empresas com quem a Companhia mantém relacionamento. A BRB Seguros entende que para a implementação e perpetuação de uma cultura ética, transparente e baseada no respeito é fundamental que o tom venha da Alta Administração, contribuindo, assim, como um diferencial competitivo e uma ferramenta importante na tomada de decisões.

As condutas devem levar em consideração não somente o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente o honesto e o desonesto, tendo como fim o bem comum.

### b. Políticas e Normativos Internos

Além do Código de Conduta Ética, a Companhia possui políticas e normas internas que orientam suas ações e devem ser observados por todos os colaboradores e membros da Alta Administração, dentre as quais destacam-se:

**Políticas:**

- ✓ Política de Participação nos Lucros e Resultados (PLR): estabelece os procedimentos do processo de pagamento de Participação nos Lucros e Resultados – PLR – referente ao resultado atingido pela BRB Seguros;

- ✓ Política de Aprovação de Despesas: estabelece os critérios e regras para nomeação de colaboradores que irão desempenhar a função de aprovadores de despesas e suas respectivas alçadas de aprovação, utilizando o workflow de aprovação no sistema ERP da BRB Seguros;

- ✓ Política de Conflito de Interesses: disciplina as regras para tratamento de situações de conflitos de interesses que possam surgir entre os interesses da Companhia e os interesses dos membros da alta administração, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e administração pública, a fim de assegurar que as atividades da Companhia sejam conduzidas de maneira ética e imparcial, em complemento às definições contidas no Código de Conduta Ética da Companhia ("Código de Conduta");

- ✓ Política de Investimentos: estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados na gestão das aplicações financeiras da BRB Seguros;

- ✓ Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo: estabelece diretrizes e princípios a serem observados na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo ("PLD/FT") na BRB Corretora de Seguros S.A. ("Companhia");

- ✓ Política de Transações com Partes Relacionadas: promove a transparência do processo de aprovação de transações com partes relacionadas perante os acionistas da Companhia, investidores e ao mercado em geral, bem como assegurar que tais transações sejam realizadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas, e em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa;

- ✓ Política de Seleção e Recrutamento de Pessoas: auxilia na identificação, contratação e manutenção de profissionais de alta qualidade, que estejam alinhados com os princípios éticos, valores morais e com os propósitos da Companhia;

- ✓ Política Geral de Segurança e Privacidade da Informação: estabelece princípios e diretrizes de segurança e privacidade da Informação que permitam aos colaboradores da BRB Seguros adotar padrões de comportamento seguro;

- ✓ Política de Contratação de Terceiros e Fornecedores: orienta todos os colaboradores da Companhia, bem como os terceiros e fornecedores que com ela se relacionam, sobre os procedimentos de análise de riscos de *compliance* e de conveniência na contratação que devem ser observados e seguidos anteriormente à confirmação da contratação e assinatura do contrato

correspondente;

- ✓ Política de Gestão de Riscos e Controle Interno: descreve princípios e diretrizes que serão efetuados pelas áreas da BRB Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), no que se refere as boas práticas relacionadas à gestão dos riscos e controle interno; e

- ✓ Política de Doações e Patrocínios: define e orienta os colaboradores da Companhia quanto aos procedimentos para seleção das entidades beneficiadas por doações e patrocínios, com vistas à sua correta operacionalização.

**Normativos Internos:**

Dentre os normativos internos, destacam-se os seguintes:

**Manuais:**

- ✓ Manual de Alçadas e Aprovação de Centro de Custo: estabelece o regime de alçadas e aprovação dos centros de custos pertinentes à operacionalização das ações administrativas de natureza fim ou meio da BRB Corretora de Seguros S.A.;

- ✓ Manual de Deslocamento a Serviço: define os procedimentos de deslocamento a serviço e, quando necessário, os reembolsos por quilômetro rodado aos colaboradores;

- ✓ Manual de Gestão Administrativa de Viagem: define os procedimentos de autorização de viagens e de reembolsos de despesas aos colaboradores visando o entendimento de todos, bem como sua correta operacionalização; e

- ✓ Manual de Contratação de Terceiros e Fornecedores: padroniza os critérios e procedimentos de contratação de terceiros e fornecedores da BRB Corretora de Seguros S.A.

**Regimentos Internos dos Comitês Temáticos:**

- ✓ Regimento Interno do Comitê de Auditoria, Risco e *Compliance*: estabelece as regras de funcionamento do Comitê de Auditoria, Risco e *Compliance* ("Comitê") da Companhia;

- ✓ Regimento Interno do Comitê Estratégico Mensal: estabelece as regras de funcionamento do Comitê Estratégico Mensal ("Comitê") da Companhia;

- ✓ Regimento Interno do Comitê de Tecnologia e Inovação: estabelece as regras de funcionamento do Comitê de Tecnologia e Inovação ("Comitê") da Companhia;

- ✓ Regimento Interno do Comitê de Partes Relacionadas: estabelece as regras de funcionamento do Comitê de Partes Relacionadas ("Comitê") da Companhia; e

- ✓ Regimento Interno do Comitê de Remuneração e Recursos Humanos: estabelece as regras de funcionamento do Comitê de Remuneração e Recursos Humanos ("Comitê") da Companhia.

**Regimentos Internos dos Órgãos Estatutários:**

- ✓ Regimento Interno do Conselho de Administração: disciplina o funcionamento e a execução das competências estatutárias do Conselho de Administração ("Conselho") da BRB Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), bem como o relacionamento entre o Conselho, seus Comitês e os demais órgãos sociais, observadas as disposições do Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação em vigor;

- ✓ Regimento Interno da Diretoria Estatutária: disciplina o funcionamento da Diretoria Executiva Estatutária ("Diretoria") da BRB Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), observadas as disposições do Estatuto Social, Acordo de Acionistas e da legislação em vigor.

### c. Canal de Denúncias

As condutas que vão contra o disposto no presente Programa devem ser comunicadas imediatamente à área de *Compliance* da BRB Seguros e podem ser denunciadas por qualquer interessado. Para isso, a Companhia dispõe de canal específico para recebimento de denúncias internas e externas que se encontra divulgado e disponível em ferramenta online da Companhia, 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantido o sigilo e a proteção do denunciante contra qualquer forma de represália, intimidação ou discriminação.

Denúncias eventualmente recebidas, possuem rito de análise e, caso haja indícios de materialidade, são encaminhadas às instâncias pertinentes, para prosseguimento da investigação e responsabilização, se for o caso. Os responsáveis possuem instrumentos para tomada de medidas adequadas, tempestivas e aplicáveis para interrupção das ilicitudes, assim como para a reparação de danos decorrentes de atos em desacordo com as leis, regulamentos, códigos, políticas, normas e procedimentos que regem a atuação da Companhia.

Da mesma forma, eventuais denúncias de infrações às normas de conduta cometidas por membros estatutários possuem rito de submissão à apreciação do Conselho de Administração.

O descumprimento das regras de conduta está sujeito à aplicação de medidas disciplinares, civis, ou criminais precedidas de investigação interna e revisão pela área responsável pelo *Compliance.*

### d. Identificações de Compliance

As identificações de *Compliance* são aquelas relativas às novas legislações, normas e demais regramentos oriundos do ambiente regulatório ao qual a Companhia está inserida. Tais identificações são comunicadas à diretoria e aos colaboradores da Companhia mensalmente, por meio do controle "*Compliance* Regulatório".

Nesse sentido o processo de operacionalização das identificações de *Compliance* inclui o monitoramento e acompanhamento do ambiente regulatório no intuito de verificar novos regramentos que podem impactar a BRB Seguros. Quando da identificação de impactos, as Unidades definem ações para adequação e atendimento legal, mantendo a Companhia em conformidade legal e normativa.

### e. Registros e Controles Contábeis

Em relação aos registros e controles contábeis, a Companhia utiliza práticas contábeis adotadas no Brasil, especialmente a Lei nº 6.404/76; os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS) emitidas pelo IFRS Foundation.

A BRB Seguros possui Unidade Gestora Contábil responsável pelas demonstrações contábeis e financeiras em consonância com a legislação vigente e as práticas contábeis nacionais e internacionais aplicáveis à Companhia.

A referida Unidade também observa as políticas e normas internas para contabilização de informações oriundas dos Gestores dos demais processos da Companhia, mantendo controles de primeira linha de defesa em todo ciclo contábil (recebimento da informação, registro, consolidação e evidenciação).

Os relatórios financeiros e demonstrações financeiras anuais e intermediárias produzidos são aprovadas pela Alta Administração, auditadas pela Auditoria Independente e recebem parecer do Conselho Fiscal, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e legislação aplicável.

### f. Transações com Partes Relacionadas

A Companhia possui princípios e diretrizes específicos que norteiam os processos de decisão relacionados às transações com partes relacionadas, por meio de Política própria.

A norma orienta os procedimentos a serem observados pela Companhia, seus colaboradores, administradores, acionistas, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, em contratações com partes relacionadas, de forma a assegurar a competitividade, comutatividade, conformidade, equidade e transparência nas transações e afastar situações que possam configurar conflito de interesses.

Com o objetivo de reforçar sua estrutura de governança e garantir a aplicabilidade e efetividade da Política, a Companhia aprovou a instalação do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, ao qual compete a análise e deliberação sobre a realização de transação com parte relacionada.

### g. Auditoria Independente

Como mecanismo de governança e gestão, as atividades de auditoria são instrumentos importantes para

verificação da qualidade de demonstrações financeiras e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações para proteger a Companhia e todas as partes interessadas.

A BRB Seguros possui contrato firmado com auditoria externa independente com reconhecida expertise pelo mercado. A auditoria examina todas as operações da empresa que impactam nas demonstrações contábeis, e identifica possíveis gaps que possam interferir na continuidade do negócio. Com isso, demonstra-se o comprometimento da Companhia com as boas práticas de governança corporativa.

## 3. *DUE DILIGENCE*

Os processos de contratações e de gestão de contratos são realizados em conformidade com a legislação vigente e com as disposições contidas na Política e no Manual de Contratação de Terceiros e Fornecedores da Companhia, além da utilização de ferramenta específica de gestão de contratações.

É realizada avaliação prévia (*Due Diligence* de integridade) à contratação de fornecedores, prestadores de serviço, bem como de candidatos a integrar o time de colaboradores da Companhia, para verificação de eventuais riscos que possam prejudicar os interesses da Companhia.

A atividade de *Due Dilligence* de Integridade é realizada para todas as contratações da Companhia com a produção de dossiê individualizado, estruturado pelo *Compliance* da Companhia por meio de solução tecnológica de inteligência de *Due Diligence*.

A solução tecnológica contratada permite conhecer mais detalhadamente a situação de uma pessoa ou empresa acessando informações públicas disponíveis, o que fortalece o processo decisório e reduz riscos e aumenta as chances de acerto nas contratações escolhidas.

Todas as contratações da BRB Seguros deverão ser autorizadas conforme alçada definida no Manual de Alçadas e Aprovação de Centro de Custo da Companhia que determina que, acima de determinado valor, as contratações sejam precedidas de parecer da área de *Compliance*.

## 4. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO

### a. Comunicação e Treinamento

A BRB Seguros entende que a implementação de estratégias de comunicação e treinamento é essencial para a criação da cultura de integridade corporativa, além de ser essencial para que o Programa tenha efetividade.

Assim, a Companhia divulga as ações de *Compliance* e o Programa de Integridade por meio de comunicações internas que compreendem:

- ✓ Comunicações eletrônicas (mensagens de e-mail contendo lembretes, notícias e avisos);

- ✓ Ações de conscientização para toda a Companhia;
- ✓ Informes sobre temas relacionados;
- ✓ Treinamentos sobre Ética e Conduta; e
- ✓ Demais tipos de treinamentos entendidos como necessários.

### b. Canais de Comunicação

O acesso a informações confiáveis, íntegras e tempestivas é vital para a tomada de decisões que afetam as atividades da Companhia. Para isso, o fluxo de comunicações adotado pela BRB Seguros permite que as informações fluam em todas as direções e que os direcionamentos estratégicos oriundos da Alta Administração alcancem todos os empregados. Além disso, as informações externas relevantes aos processos de trabalho também são consideradas e compartilhadas tempestivamente.

São utilizados diferentes instrumentos de comunicação interna para disseminação de conhecimentos acerca de *compliance*, integridade e gestão de riscos como e-mails, palestras, notícias na intranet, rodas de diálogo e ações de conscientização disponíveis em ferramenta online.

Todas as políticas, códigos e normas internas estão à disposição do público interno por meio da plataforma da universidade corporativa. Para as informações destinadas ao público externo, são feitas publicações no site da Companhia

O site da Companhia divulga o canal de denúncias, por meio do qual podem ser formalizadas denúncias de atos ilícitos e antiéticos.

### c. Monitoramento

A avaliação contínua do Programa de *Compliance* e Integridade permite que a Companhia verifique sua efetividade, se os riscos estão sendo mitigados conforme planejado, além de possibilitar a identificação de novos riscos e responder tempestivamente através de correções e aperfeiçoamentos.

A Presidência da BRB Seguros, por meio da Superintendência Administrativa e de Governança, exerce o papel de supervisão do Programa, atuando como interlocutora e disseminando a cultura de *compliance* e integridade, além de ser responsável pelo aperfeiçoamento do Programa.

O monitoramento também ocorre por meio da coleta e análise de informações que possam ser obtidas por meio do canal de denúncias ou outro canal que porventura seja identificado, como teams e e-mail.

Conforme demonstrado no 5º Pilar do Programa: Gestão de Riscos e Controle Internos, a BRB Seguros observa em sua gestão o modelo de três linhas, com papel relevante da área de Riscos, Controles Internos e *Compliance* como 2ª linha de defesa.

## 5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO

A BRB Seguros reconhece que o gerenciamento de riscos é parte integrante e fundamental de suas atividades, produzindo estabilidade nos resultados financeiros, contribuindo para a geração de valor e para a consolidação da imagem de empresa sólida, íntegra, eficiente, rentável e socialmente responsável.

A estrutura de gerenciamento de riscos e de controles internos da BRB Seguros é compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações, o porte, a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Companhia, sendo proporcional à dimensão e à relevância da exposição dela a riscos.

O Modelo de Gerenciamento de Riscos da BRB Seguros foi estruturado tendo como base as melhores práticas do Enterprise Risk Management Framework – ERM, emitido pelo *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission* - COSO 2017 e possui um conjunto de instrumentos institucionais que visam a assegurar o alcance dos objetivos estratégicos, dando suporte à tomada de decisões, auxiliando o aprimoramento dos processos e mitigando a ocorrência de possíveis desvios por meio de uma gestão de compliance e integridade, riscos e controles internos dos diversos processos da Companhia.

A estrutura de gestão de riscos adotada pela Companhia incentiva a atuação conjunta entre os gestores responsáveis pelos processos e as áreas de riscos e controle interno e de Compliance, preservando-se a independência necessária entre as linhas e está integrada ao seu Sistema de Controle Interno.

Dentre os instrumentos dessa estrutura, destacam-se:

- ✓ Políticas e Manuais internos;
- ✓ Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio;
- ✓ Canal de denúncia; e
- ✓ Atividades de Compliance – Acompanhamento de legislação e normas regulatórias, Due Diligence de parceiros e fornecedores, apuração de denúncias, aculturação, dentre outros.

A Companhia segue o modelo das três linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IAA para definir as atribuições das diversas áreas que compõem a função do gerenciamento dos riscos, controles internos, conformidade e auditoria interna, e está estruturado da seguinte forma:

**Primeira Linha**: composta pelas áreas gestoras de produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da

Companhia. Gerenciam os riscos e têm propriedade sobre eles. Implementam as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;

**Segunda Linha**: composta pelas áreas responsáveis pela função de gestão dos riscos, controle interno e conformidade. Visam garantir que a 1ª linha seja desenvolvida e posta em prática e que opere conforme intencionado; e

**Terceira Linha**: composta pela auditoria interna. É a agente supervisora do ambiente de controle da Companhia. Realiza avaliações independentes sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

Órgãos reguladores e prestadores externos de avaliação: estabelecem requisitos com a intenção de fortalecer os controles na Companhia e, em outras ocasiões, tem uma função independente e objetiva, para avaliar o todo ou parte da primeira, segunda ou terceira linha no que tange a esses requisitos.

A identificação, avaliação e tomada de decisão quanto à resposta a riscos (eliminar, mitigar, transferir ou aceitar) tem atuação efetiva por parte do gestor responsável pelo processo e, quando se trata de exposição relevante, a decisão é tomada pela instância competente da Alta Administração.

Os princípios da prudência, transparência, boas práticas, efetividade, segregação de atividades, economicidade e legitimidade são adotados na estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, que considera quatro grupos de riscos de naturezas distintas em suas atividades e operações:

- ✓ Riscos Estratégicos: são aqueles que, se materializados, afetam a consecução de um ou mais objetivos estratégicos da empresa. Dentre outros, são considerados riscos estratégicos os riscos socioambientais e riscos de reputação ou de imagem.

- ✓ Riscos Financeiros: compostos pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado.

- ✓ Riscos Operacionais: entre os eventos de risco operacional, incluem-se: fraudes internas e externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; situações que acarretem a interrupção das atividades da Companhia; falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação; bem como falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da BRB Seguros.

- ✓ Riscos Regulatórios: compostos pelos riscos de compliance e legal ou jurídico.

Em relação à segurança e privacidade da informação, a Companhia possui mecanismos que disciplinam os cuidados que devem ser observados no tratamento das informações, de forma a mitigar os riscos inerentes. Além disso, orienta que sejam adotadas práticas que garantam a proteção das informações sob sua gestão contra alteração, destruição, divulgação e cópia não autorizadas, acidentais ou intencionais.

A Companhia entende que a observância da Segurança da Informação e a Privacidade de Dados em suas atividades e processos permite reduzir os riscos de perdas e é de fundamental importância para alcançar os objetivos definidos pela Alta Administração. Assim, é dever de todos os conselheiros, dirigentes e colaboradores da BRB Seguros, preservar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e assegurar que o acesso seja obtido somente por pessoas autorizadas.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018, a BRB Seguros possui em sua estrutura, um encarregado pelo tratamento dos dados pessoais nomeado pela Diretoria Estatutária.

A BRB Seguros, seguindo a lei e regulamentação vigentes, adota procedimentos de controles internos efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas. Tais controles visam, ainda, contemplar a identificação, avaliação e o monitoramento dos riscos de envolvimento da Companhia em situações relacionadas à lavagem de dinheiro, bem como prevenir e coibir o financiamento ao terrorismo, com relação aos produtos comercializados, contratação de terceiros ou outras partes relacionadas e demais práticas operacionais.

O gerenciamento de riscos é fundamental para que a Companhia atinja seus objetivos, atenda às exigências das partes Interessadas (stakeholders), mantenha-se rentável e com percepção positiva sobre o alto grau de responsabilidade dos seus colaboradores e administradores, o que colabora com sua perenidade. A mitigação, controle, acompanhamento e evidenciação dos riscos acarretam maior confiança e diminuem a probabilidade de perdas e sujeições a catástrofes que possam prejudicar a Companhia.

## II. RESPONSABILIDADES

### a. Individual

É responsabilidade individual de cada Conselheiro, Diretor, membro de comitê e colaborador agir de acordo com todos os regramentos externos e internos que sejam aplicáveis, especialmente leis, regulamentos, políticas e normas internas da Companhia, bem como adotar, em todas as situações, conduta ética e íntegra.

### b. Lideranças

Cada Gestor é responsável por zelar pelo engajamento e comprometimento de seus times quanto ao cumprimento das obrigações legais e éticas associadas às atividades.

Além disso, devem liderar pelo exemplo, garantindo que a cultura de integridade seja fortalecida e alcance todos os colaboradores da Companhia.

## III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação de rotinas que possibilitem o gerenciamento e monitoramento de *compliance* e integridade corrobora com a administração e saúde da Companhia, reduz custos, além de mitigar riscos, especialmente os Riscos Operacional, Legal ou Jurídico, de *Compliance* e de Reputação ou de Imagem e fortalecer a imagem da Companhia.

O Programa de *Compliance* e Integridade da BRB Seguros, portanto, busca mitigar riscos, especialmente o risco de ocorrências de corrupção e desvios éticos através da mobilização e participação ativa dos Conselheiros, Gestores e demais colaboradores da Companhia.

A Companhia acredita que a efetividade do Programa se configura a partir da disseminação da cultura de compliance e integridade e, por este motivo, promove ações de aculturamento através de Plano de Comunicação do Programa de Compliance e Integridade.

Espera-se que com o conjunto de medidas adotadas, a BRB Seguros garanta os resultados esperados pelas Partes Interessadas (stakeholders) e que o Programa permita o fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, gestão de riscos, controles internos, compliance e procedimentos de integridade.

Todos têm um papel fundamental neste processo. A BRB Seguros confia que este Programa fortalece a orientação para a conduta responsável, ética e íntegra por parte de seus Conselheiros, Diretores, membros de comitês e colaboradores, independentemente das circunstâncias.

O Programa de *Compliance* e Integridade da BRB Seguros será avaliado anualmente e qualquer revisão ou alteração deverá ser submetida ao Conselho de Administração da Companhia, mediante proposta da Diretoria Executiva.